



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO NO. 013/2017

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 945 de 20 de Dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.10012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				R\$	130.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.10012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Total do Cancelamento				R\$	130.000,00

Art. 3º Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de novembro de 2017.


ADEILSON GORDO
PRESIDENTE